

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E COMPRA DE MATERIAL DIDÁTICO
CURSO DE INGLÊS – QI FLY

QUADRO 01. CONTRATANTE

NOME: _____ CPF: _____ CI: _____
 END.: _____ N.: _____ COMPL: _____ BAIRRO: _____
 CIDADE: _____ CEP: _____ FONE: () _____ CEL: () _____
 E-MAIL: _____

QUADRO 02. ALUNO

NOME: _____ DT NASC.: ____/____/____ CPF: _____
 FONE/CEL: () _____ E-MAIL: _____

QUADRO 03. CONTRATADAS

1 - QI ESCOLAS E FACULDADES LTDA	93.321.826/0001-33	(51) 30735801
MATRIZ: Av. Alberto Bins, 320 – 2º andar	CENTRO	PORTO ALEGRE / RS
2 - QI EDITORA LTDA	09.212.102/0001-45	(51) 30735801
MATRIZ: Av. Alberto Bins, 320 – 2º andar	CENTRO	PORTO ALEGRE / RS

QUADRO 04. CURSO QI FLY

() NÍVEL I – BÁSICO – 43,32h () MAT. DIDÁTICO I
 () NÍVEL II – INTERMEDIÁRIO 43,32h () MAT. DIDÁTICO II
 () NÍVEL III – AVANÇADO – 43,32h () MAT. DIDÁTICO III
 () WELCOME 8,66h
 () MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS
 a. Welcome 8,66h
 b. Hello 21,66h
 c. Routine 21,66h
 d. Memories 21,66h
 e. Plans 21,66h
 f. Ideas 21,66h
 g. Life 21,66h
 () SEG () TER () QUA () QUI () SEX () SAB
 DATA INÍCIO: ____/____/____
 HORÁRIO: das ____:____h as ____:____h

QUADRO 05. INVESTIMENTO

5.1 - MATRÍCULA: R\$ _____ VCTO ____/____/____
 Forma Pagto: () CH () BL () CARTÃO
5.2 - PARCELAS:
 QTD: _____ VLR PARCELA: R\$ _____
 Forma Pagto: () CH () BL () CARTÃO
 QTD: _____ VLR UNITÁRIO: R\$ _____
 Forma Pagto: () CH () BL () CARTÃO
 1º VCTO: ____/____/____ e demais nos meses subseqüentes

QTD TOTAL PARCELAS: _____ **VLR TOTAL:** R\$ _____

QUADRO 04.1 CURSO

() **REMATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS**
 a. _____ h
 b. _____ h
 c. _____ h
 d. _____ h
 e. _____ h
 DATA INÍCIO: ____/____/____
 HORÁRIO: das ____:____h as ____:____h

2º RTD
 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO Nº

63659

PORTO ALEGRE - RS

- 1 - O objeto deste contrato é a prestação de serviços educacionais nas opções selecionadas no quadro 04 ou 04.1.
- 1.1 A troca de datas e horários deverá ser solicitada por escrito, e dependerá da existência de vagas, do pagamento da taxa de transferência e, também, da inexistência de débitos em nome do CONTRATANTE junto à CONTRATADA;
- 1.2 - Fica a critério da CONTRATADA a decisão de prorrogar a data de início ou cancelar disciplinas a serem iniciadas, caso não haja o preenchimento do número de 80% da capacidade de alunos. A CONTRATADA poderá também remanejar os horários escolhidos pelo CONTRATANTE que, não concordando com o remanejamento, fica com o direito de requerer devolução dos valores pagos pelas disciplinas remanejadas, devendo fazê-lo por escrito;
- 1.3 - Ocorrendo o remanejamento previsto no item 1.2, fica inalterado o quadro 05 - INVESTIMENTO;
- 1.4 - O CONTRATANTE declara neste ato que tem conhecimento do programa de disciplinas (grade curricular) do curso contratado, estando ciente de que deverá cursar todas as disciplinas previstas no programa para concluir o curso e obter o CERTIFICADO, devendo efetuar a(s) REMATRÍCULA(S) para a contratação das disciplinas em que não tenha obtido aprovação, ou que façam parte do programa do curso e não estejam contempladas neste contrato;

